



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 079

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017

Encaminha o Projeto de Lei que “Aprova a Resolução nº 045/2017 da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto cobrados dos consumidores pela EMDAEP, conforme especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Aprova a Resolução nº 045/2017 da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto cobrados dos consumidores pela EMDAEP, conforme especifica e dá outras providências”.

A alteração que ora levamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores faz-se necessária para cobrir os custos de operação, manutenção, ampliação de obras, investimentos, serviços e administração da empresa, de modo a assegurar, em conjunto com as demais rendas, sua autossuficiência econômico financeira, tendo em vista os reajustes de matérias-primas utilizadas.

Conforme justificativa da EMDAEP, cuja cópia segue anexa, a empresa sofre com a elevação de custos de energia elétrica, e sem que haja o reajuste tarifário, torna-se inviável a manutenção do correto atendimento com a qualidade e eficiência que vem sendo mantidos.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



c.m - 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

108

PROJETO DE LEI Nº 079 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a Resolução nº 045/2017 da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto cobrados dos consumidores pela EMDAEP, conforme específica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aprovada, conforme artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Dracena, a Resolução nº 045/2017, de 27 de novembro de 2017, da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto cobrados dos consumidores pela EMDAEP, conforme anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal